



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIVISÃO DE APOIO SOCIAL**

TABELA DE SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES – 2021

SUBSÍDIO COMPLEMENTAR DE NASCIMENTO (SCN)

Para cada nascimento do filho de um beneficiário titular ASC, de montante fixo de 150,00€, atribuído de uma só vez e independentemente do rendimento/capitação do agregado.

SUBSÍDIO COMPLEMENTAR NORMAL POR CARÊNCIA ECONÓMICA (SCCE)

Mínimo Vital – € 485,00 (Acréscimo €100 por cada membro do agregado familiar referido nas alíneas b),c) e e), do número 1, do artigo 2.º do Regulamento dos Beneficiários do IASFA, I.P., aprovado pela Portaria n.º 1238/2010, até ao limite de 3.

SUBSÍDIO COMPLEMENTAR DE APOIO DE 3.ª PESSOA (SCAP)

Valor de Capitação	Valor de Subsídio
Inf. ou Igual a € 485,00	€ 140,00
Sup. a € 485,00 e Inf. ou igual a € 728,00	€ 110,00
Sup. a € 728,00 e Inf. ou igual a € 873,00	€ 81,00
Sup a € 873,00 e Inf ou igual a € 970,00	€ 55,00

SUBSÍDIO COMPLEMENTAR PARA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (SCERPI)

Plafond – € 940,00

Pequenas despesas:

Sem pessoa obrigada a alimentos – **€ 100,00** | Com pessoa obrigada a alimentos – **€ 50,00**

Valor máximo de subsídio a atribuir:

Sem pessoa obrigada a alimentos – **€ 500,00** | Com pessoa obrigada a alimentos – **€ 450,00**

Tabela de Percentagens para cálculo de SCERPI para ascendente

Valor de Capitação	Percentagem
Inf. ou Igual a € 485,00	90%
Sup. a € 485,00 e Inf. ou igual a € 728,00	60%
Sup. a € 728,00 e Inf. ou igual a € 873,00	30%
Sup a € 873,00 e Inf ou igual a € 970,00	20%